



## PARECER CONJUNTO

**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº. 78/2026

**ASSUNTO:** Reajusta o valor do vale compra alimentos e dá outras providências.

**AUTOR:** Prefeito

O presente Projeto de Lei tem por objetivo reajustar os valores do Vale Compra Alimentos concedido aos servidores públicos municipais, instituído pela Lei nº 4.360, de 23 de fevereiro de 2003, e disciplinado pela Lei nº 5.548, de 13 de dezembro de 2013.

A proposição atualiza os valores do benefício de acordo com as faixas remuneratórias dos servidores, estabelece os critérios para sua concessão e prevê a retroatividade de seus efeitos a partir de 1º de maio de 2026.

A **Comissão de Constituição, Justiça e Redação** analisou que a proposição trata de benefício concedido aos servidores públicos municipais, inserindo-se na competência administrativa do Poder Executivo, observada sua iniciativa privativa para legislar sobre matéria relacionada ao regime jurídico dos servidores públicos municipais.

Não se verificam vícios de constitucionalidade, legalidade ou de técnica legislativa que impeçam sua regular tramitação.

A **Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade** examinou os aspectos financeiros e orçamentários da proposição.

Conforme consta da Exposição de Motivos, as despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, já consignada no orçamento municipal.

A matéria promove a atualização dos valores do benefício alimentação concedido aos servidores públicos municipais, havendo previsão orçamentária para suportar os encargos decorrentes de sua implementação.

Dessa forma, não se verificam impedimentos de natureza orçamentária ou financeira à aprovação da proposição.

Assim, após análise, as comissões manifestam pelo prosseguimento do projeto, reservando o direito de manifestação em Plenário, quando este constar na pauta da Ordem do Dia.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 12 de junho de 2026.

### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Ver. **NUNO GARCIA**  
Presidente

Ver. **VALMIR REIS**  
Relator

Ver. **THIAGO PADOVAN**  
Membro

### **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

Ver. **LELO PAGANI**  
Presidente

Ver. **ZÉ FERNANDES**  
Relator

Ver. **WELINTON JAPA**  
Membro



## **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=0D3N-624S-60R4-K736> , ou vá até o site <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 0D3N-624S-60R4-K736**

Câmara Municipal de Botucatu, 12 de junho de 2026

Botucatu, 12 de junho de 2026